Classificação da Constituição

Quanto à origem). As constituições podem ser classificadas em autorgadas,

Promulgadas, rambém conhecida como democrática, eão aquelas

fruto de um trabalho da Assembleia Nacional Constituinte, eleita diretamente pelo povo!

Ticipação popular: A participação nesse caso não é democrática, porque visa apenas participar a vontade do detentor do poden.

apenas tratificat a vontade da detentor do poden.

Divalieta ou pactuada, é aquela que possui uma união de duas foncas políticas rivais.

• A constituição de 1988 foi PROMULGADA @beatriznamiestudies

Quanto à forma Podem ser escritas a costumeiras.

regras sistematizadas e organizadas em um único documento.

· CV: Constituição da Inglaterra.

. A const. Brasileira rem sido definida como escrita.

(Quanto à extensão) Podem ser siméticas ou analíticas

princípios fundamentais e estruturais do Estado:

Talos. Os assumos que os representantes do povo entenderem fundamentais.

· A const. Brasileira é analítica.

Quanto à elaboração. Poderão ser dogmáticas ou históricas.

Dogmáticas, sempre escritas, consubstanciam os

dogmas estruturais e fundamentais do . Estado...

e cominuo processo... !» Históricas, constituem - se através de um lenta,
processo de formação, ao longo do tempo, reunin-

do a história e as tradições de um pavo.......

· A mossa. Constituição . é dogmática

Quanto à estabilidade. Podem ser classificadas em rígidas, flexíveis, semirrigidas, fixas ou imutáveis.

..... Processo legislativo mais ár. duo para sua alteração.

teração das normas infraconstitucionais.

flexíveis.



imuráveis são aquelas que não podem sofrer a verações. · A. Const. brasileira é rígida! @beatriznamiestudies Quanto à sistemática .Podem. ser. reduzidas. e variadas. Reduzidas. se morenializam em um só código Variadas, se distribuem, em vários textos e documentos, sendo formadas por distintas leis. Quanto à dogmática Pode ser tanto Ortodóxica como eclética. ortodóxica é formada por apenas uma ideología 4. Eclética é for mada por ideologias conciliatórias Quanto à realidade. Trata - se de um critéria antológico, que busca uma determinada, correspondência com a realidade. realidade política do Estado e do Texto Constitucional. Quanto ao sistema. Podem sen classificadas em principiológicas au preceiruais. Nas principiológicas predominam os princípios Quanto à função. Podem ser provisórias ou definitivas. Constituições, garantia, balanço, e dirigente). A garantia busca garantin der; a balanço, reflete um degrau de evolução socialista; e.a. dirigente. estabelece um projeto de Estado. Constituições liberais trazem a ideia de burguesia; as sociais refletem na necessidade de atuação, estatal; e as expansivas, mostram uma ampliação dos direitos fundamentais. definição da Const Brasileira Promulgada. escrita. analítica formal. - dogmática rigida . . reduzida . . eclética normativa . principiológica - definitiva ou de duração indefinida pl.o futuro. autônoma - garantia . - dirigente. - bocial . . - expansiva note